

## 4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 4.1.2 - DO TRANSPORTE:

4.1.2.1 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas com transporte, seguro, frete e entrega efetiva dos equipamentos elencados no ANEXO I deste Termo de **Referência**;

4.1.2.2 - Os equipamentos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

### 4.1.3 - DAS ENTREGAS:

4.1.3.1 - Todos os equipamentos deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos** e atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO deste Termo de Referência;

4.1.3.2 – A entrega dos equipamentos fora das especificações indicada implicará na recusa por parte do **CONTRATANTE**, o qual os colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição **sem qualquer ônus à CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez)** dias corridos;

4.1.3.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações do transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência, pedido de fornecimento dos equipamentos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem;

4.1.3.4 - As embalagens dos equipamentos, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade a legislação em vigor.

4.1.3.5 - No que tange as entregas os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o equipamento durante o transporte e armazenamento;

4.1.3.6 - Nas embalagens destes equipamentos deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, prazo de validade ou apenas data final de validade, nome do fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação;

4.1.3.7 - Considerando o tamanho e peso dos equipamentos descritos no ANEXO deste TR, as entregas deverão ser agendadas com **antecedência** diretamente com o representante da Unidade.

### 4.1.4 – DAS ENTREGAS TÉCNICA/INSTALAÇÕES/TREINAMENTOS

#### 4.1.4.1 – DAS ENTREGAS TÉCNICAS.

4.1.4.1.1 - Haverá necessidade de entrega técnica para o equipamento **previsto no Lote 02 e 03**, que deverão observar plenamente as Normas Brasileiras vigentes;

4.1.4.1.2 – A finalidade da entrega técnica é para orientar quanto a operação e manutenção preventiva do equipamento e poderá ocorrer junto com a entrega física, **para aqueles equipamentos que não necessitarão de montagem e instalação prévia (lotes 01, 02 e 04), sendo que a demonstração prévia quanto às funcionalidades, que não se confunde com o treinamento, deverá ter duração máxima** de até 60 (sessenta) minutos;

4.1.4.1.3 - Nos casos que as entregas forem feitas pela transportadora, o fornecedor terá até 60 (sessenta) dias corridos para fazer a entrega técnica, mediante agendamento prévio com a Unidade do SESI Escola Cuiabá e SESI Escola Várzea Grande.

#### 4.1.5 – DO TREINAMENTO

4.1.5.1 - Haverá necessidade de **treinamento remoto para o Lote 02** previsto para ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega técnica.

4.1.5.2 – O treinamento remoto será aplicado no mínimo para 02 (dois) **técnicos** de cada Unidade do **CONTRANTE** e, as horas serão definidas conforme o manual do fabricante ganhador do certame e, serão alinhados diretamente com a **Gerência** de Educação/SESI/MT, quanto aos dias e carga horária.

#### 4.1.6 - GARANTIA/TROCA/DEVOLUÇÃO:

4.1.6.1 - A Empresa deverá apresentar Garantia:

4.1.6.2 - Os equipamentos elencados no ANEXO desta TR deverão apresentar garantia total de funcionamento incluindo defeitos de fabricação de no **mínimo**, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega efetiva dos mesmos;

4.1.6.3 - A garantia oferecida deverá abranger todos os componentes dos equipamentos fornecidos;

4.1.6.4 - Os acidentes que porventura ocorram no transporte/entrega dos equipamentos ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o **FORNECEDOR** realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;

4.1.6.5 - **O FORNECEDOR** deverá atender ao **PEDIDO DE DEVOLUÇÃO/TROCA/SUBSTITUIÇÃO**, estando em desacordo com as especificações bem como quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de solicitação ou da notificação, sem qualquer custo ao SESI, durante o período de vigência da Garantia;

4.1.6.6 - **O FORNECEDOR** deverá comunicar a contratante formalmente e com antecedência **mínima de 05 (cinco) dias úteis**, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ou troca do equipamento ofertado, apresentando as devidas justificativas para análise e providencias;

4.1.6.7 - **O FORNECEDOR** deverá providenciar o atendimento inicial dos serviços de assistência técnica quando houver, no local onde os equipamentos foram entregues, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da da comunicação da Unidade do SESI Escola Cuiabá e SESI Escola Várzea Grande durante a vigência do período de garantia;

4.1.6.8 - Responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos equipamentos do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como assistência técnica autorizada e/ou devolução.